

Acta da reunião ordinária de 8 de Novembro de 1952
Aos oito dias do mês de Novembro e mil novecentos e cinquenta
e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no laço de Conceição e
Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes
os cidadãos doutor Augusto Soares de Sá, presidente da Câmara
e os vereadores, doutor Manuel Pereira Soares e Almeida,
António Fomes de Avelar, João Fernandes de Oliveira e Abel
Marques da Silva Valente, pelo primeiro foi declarado aberta
a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião
anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes
representantes: um de António de Oliveira Lima, de César de

Valverde, & Loureiro, para abrir um pátio, no referido en-
 gar e pelo prazo de oito dias. Defendi, ficando servida
 & caminhada pública, dentro de metros e cinquenta. Centro
 de Manuel de Oliveira Fidal, de Cesar & Figueres & Cima,
 & Niterói da Beaufort, para construir um canal
 no referido lugar e pelo tempo de cinquenta dias. Defendi.
 Cesar & Superfície de dois metros quadrados e setenta
 e cinco metros. Centro de Cleocécilia Ferreira da Silva, & Cesar de
 Siqueira, de Cel, para reedificar um muro, construir dois
 muros perpendicularmente ao canal e ampliar o
 terreno nas travessas da sua casa & habitação, no referido
 lugar e pelo tempo de oito dias. Defendi. O muro com
 em o comprimento de setenta e oito metros e trinta
 e ampliação, com vinte e três metros e setenta e seis
 metros de largura da & Niterói Valverde, servida no
 estado de luto, pedindo para construir um canal
 no Canal Novo, pedindo a concessão, neste canal
 retrada da entrada da entrada para com o canal,
 um bairro de casas & caráter econômico para
 oito habitações, conforme croqui junto, sendo quatro
 prédios. Concedi concessão para construir quatro pré-
 dios terrenos idênticos de caráter econômico, sendo os
 prédios iguais ao do croqui anexo, cuja superfície é
 de trinta e seis metros quadrados por habitação, ou seja, de
 setenta e dois metros quadrados cada prédio. Sempre, três me-
 ses. Centro de Américo Alves Vieira, & Cesar & Silva & Cima,
 & Cuiabá, para admitir materiais na via pública de
 dez metros quadrados e pelo tempo de um mês. Defendi. Cen-
 tro de Manuel Marques, & Cesar de Azevedo, & Niterói
 da Beaufort, para construir uma casa & habitação e
 respectiva vedação a muro, um curral e abrir um pátio
 no seu prédio sito no referido lugar e pelo tempo de seis
 meses. Defendi, ficando servida de entrada, cinco metros e
 cinquenta e cinco metros, dentro de metros e cinquenta. A casa ocupa
 a superfície de cento e dois metros quadrados e trinta e

um cento e cinquenta metros. Superfície de covas, trinta e seis metros quadrados e uventa e um metros. Comprimento de muro, cento e cinquenta metros. Centro de Belém da Costa Tavares, de lugar de Vila Chã, de São João, para fazer um fôco que fosse, no referido lugar, pelo prazo de oito dias. Defeito. Centro de Manuel Lourenço de Avelar, de lugar de Vila Chã, de São João, para reconstruir um telheiro, no referido lugar, com a superfície de treze metros quadrados e pelo tempo de oito dias. Defeito, não sendo fora de alinhamento de seu muro e vedação, nem sobre muro de vinte e cinco metros sobre o dito muro. Centro de António da Silva, de lugar de Craveiro, de Luanda, para construir, digir, ampliar a sua casa e habitação, com grade de acesso e abrir duas janelas na fronteira da referida casa, no seu próprio sítio no lugar de Calções, pelo prazo de uventa dias. Defeito. Ocupa a superfície de vinte e nove metros quadrados e uventa e cinco metros. Centro de António da Silva Campelo, de lugar de Craveiro, de Luanda, para construir um muro e separar, no seu próprio sítio no referido lugar, pelo prazo de quinze dias. Defeito. Fica servida de caminho público, com metros. Comprimento, vinte e nove metros. Centro de David Soares, de lugar de Bente, de Cairua, de Bacia, para construir um muro e ampliar um muro, no referido lugar e pelo tempo de quinze dias. Defeito, tendo o caminho a largura de três metros e oitenta. Ocupa a superfície de treze metros quadrados e trinta e três metros. Ampliação de muro, vinte e um metros e cinquenta. Centro de António da Silva Martins, de lugar de Naveira de Cuiça, de Luanda, para separar um terreno, no seu próprio sítio no referido lugar e pelo tempo de quinze dias. Defeito. Centro de José Dias Lusanda, de lugar de Passos, Santa Rita, para ampliar uma casa e habitação, no referido lugar, com a superfície de quarenta e dois metros quadrados e pelo tempo de quinze dias. Defeito. Centro de António António Martins

de, ficando retrada na estrada, por metro. Cede-se a Superfície,
de cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e oito centes-
mavos. Entre a Pontuação Pista e Oliveira, e Luzes a Nossa,
e a Nossa, e a Nossa e Erato, para edificar uma casa de
habitação, no referido Luzes e pelo tempo oito dias. Deferido.
Entre a Pontuação Pista e Oliveira, e Luzes e Erato, e Carre-
gora, para ampliar uma casa de habitação, no referido
Luzes, em a superfície de sessenta e três metros quadrados
e pelo prazo de três meses. Deferido, sob condição de modificar
a parede nascente da casa a elevar a sobrad, ficando esta pa-
redeira o caminho público, e forma que no ponto de
cunhal nascente desta casa, o caminho fique em a
largura de quatro metros e oitenta e dois centes-
mavos e no cunhal norte não sair no alinhamento pela reta da casa do visin-
ho confrontante, assim como na mesma forma de cada
sul a poente. Deferido o pequeno aumento para o lado sul e
que vai do dito cunhal nascente (da casa a elevar a sobrad)
até o ponto em que se figura o alinhamento e circunferência
centímetros do ponto em que se encontra colocado um estio de
ferro na linha divisória do terreno do requerente em o
caminho público, e que serve a segurança de uma ruína
antiga ali existente, pertencente ao visinho fronteiro do lado
do nascente, deixo Professor Nêlito, ficando o caminho no
de ponto em a largura de cinco metros, medido através
este caminho no ponto em que se a construção fica no
de circunferência centímetros do referido estio. Da parte sul
a poente desta construção existe um caminho ou carre-
to de pé que deve ser impedida a sua largura não inferior
a um metro no seu principio do lado sul, inch a con-
strução em reta, ficar no cunhal sul da sua referida casa
que vai ser aumentada a terra a sobrad. Entre a Victoria
no e Oliveira Lixa, e Luzes e Erato, e Carregora
pedindo para construir, no prazo de três meses, uma casa para
continuada a alinhamento e como verde, no seu terreno
de mate, no Luzes da Caradinho, da referida freguesia,

com a superfície e quaranta e tres metros quadrados e
 ainda deitar terras nalguns pontos de escuridão. Defend.
 de, uma saída de ar de humidade tirada pela parte superior de
 mesmo modo, ficando assim o escuridão em a largura
 mais inferior a quatro metros e trinta. A terra pode deitar
 nos pontos em que o escuridão o necessite, mas a altura
 de o seu nível e de forma que a terra não vá causar
 qualquer prejuizo, de modo que a natureza sua e que
 não produza lama. Centro de Manuel Alves Soares, de Cesar
 de Maciel, de Loureiro, para construir uma chaminé
 e pôr telha francesa na sua casa e habitação, construir
 um muro de vedação, em largura e cinco metros e
 cinquenta centímetros, no referido Cesar e pelo espaço de
 trinta dias. Defend. fica enviada a entrada de humidade
 quaranta e um metros. Centro de Manuel Augusto e Castro,
 de Cesar e frequência de Loureiro, para ampliar uma es-
 sa e habitação, em Cesar de Vidigreira, pelo prazo de
 noventa dias. Defend. ficando para a entrada em tres
 metros e cinquenta, a largura de oitenta e cinco metros
 e cento e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros.
 Centro de Manuel Loureiro, de Cesar de Mafro, de
 Maciel e de Leira, para construir uma parede de suporte,
 no referido Cesar e pelo prazo de dez dias. Defend. fica a
 face do escuridão publico que vai de Cesar de Mafro para o
 da casa, deixando ficar o escuridão a partir do escuridão de
 casa e habitação, em a largura de quatro metros, deixando
 em reta para o lado sul, terminando em tres metros. Centro
 de José Marques da Silva, de Cesar de Silva, de Maciel e de
 Leira, para, no prazo de trinta dias, construir uma chaminé,
 uma chaminé e reparar um forno, no seu prédio sito em
 Cesar de Baixa, da frequência de M. Defend. fica enviada a
 escuridão publico, em tres metros e cinquenta. Ocupa a superfície
 de seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros.

Centro de Pêfelo da Costa Xistra, e eufar e Napoerira, e
Salmar, para abrir um poço, no eufar e coral, da freguesia
da freguesia, pelo prazo de vinte e dias. Defendi. Fica unida
e camunil pública, cinco metros e oitenta. Centro de Pêfelo
de Soares e Oliveira, e eufar e Silveira, e Alcantara
da Leira, para construir uma casa em dois parame-
tos e um curral, no referido eufar e pelo tempo de
seis meses. Defendi. Fica unida da Entada Camunil
cinco metros e oitenta. A casa ocupa a superfície
em dois parámetros, cento e quarenta e dois metros quadrados
e oitenta centímetros. O curral, em três metros
quadrados e cento e quarenta e dois centímetros. Centro de Pêfelo
e Alcantara Victoria, e eufar e Napoerira e Baixo, e Salmar,
para ocupar a via pública em sua parte quadrada
e oposita a materiais, pelo tempo de trinta dias. De-
fendi. Centro de Joaquim Henrique Menezes, e eufar e
Salmar, e São Roque, para construir um curral, no seu
prédio e casa e habitação e sua anexa, para abrir
uma fachada, no referido eufar, ocupando a superfície
de dois metros quadrados, pelo tempo de oito dias. Defendi.
Centro de Dias da Costa Pinto, e eufar e Salmar, e São
Dias e Nitea de, pedindo para calçar um rio e
parafuso e água, no referido eufar, pelo prazo de
oito dias. Defendi, pedindo a forma a dar bom acesso da
água aos moradores que por os tem direito e sempre
da água e seja para os seus prédios, assim como qual-
quer empunha. Centro de António de Oliveira Sousa, e eufar
e Salvaterra, e São Dias e Nitea de, para, no prazo
de oito dias, construir um curral, no seu prédio, e isto
no eufar de Egus, e Quecupia, em a superfície de
dois metros quadrados. Defendi. Centro de Pêfelo Costa,
solicitando a freguesia de São Dias e Nitea de, para, no
prazo de oito dias, pintar um portão e fadil que veda a
sua propriedade no eufar de Vila Cora, da referida freguesia.
Defendi. Centro de Joaquim Soares, solicitando a

Loba, representada por Manoel da Silva Soares, morador
 no lugar de Figueiredo e Lima, da freguesia de N. S. do
 da Bemposta, para, no prazo de tres meses, abrir um poço,
 ampliar um muro e reparar outro, no seu prédio, sito
 no referido lugar de Figueiredo. Defend. Os muros ficam
 servidos da estrada da Carraria, trinta e cinco metros. Comprimento
 do muro, quarenta e oito metros. Seu tempo. O poço fica
 servido da estrada da Carraria, trinta e cinco metros. Os muros
 tem metros e cinquenta e cinco centímetros, de eixo da estrada.
 Centro de terreno, para ocupar a via publica, com espinho
 de madeira, em cinco metros quadrados, pelo tempo
 de tres meses. Defend. Centro de Joaquim Rodrigues da Silva
 e lugar de Figueiredo e Lima, de N. S. do Bemposta,
 para construir, no referido lugar, um caseiro e repara-
 rar a sua casa e habitação, pelo prazo de trinta dias.
 Defend. fica servido da estrada tres metros e cinquenta
 e cinco centímetros de eixo. Ocupa a superfície de cinco me-
 tros quadrados. Defend. Centro de Manoel Soares, sito, de lugar de Figueiredo e
 Lima, de N. S. do Bemposta, para abrir um poço
 no referido lugar, pelo tempo de trinta dias. Defend.
 fica servido da estrada da Carraria, trinta e cinco metros e
 cinquenta centímetros. Centro de Claudes da Silva
 Nunes, de lugar de Aroeira, de N. S. do Bemposta, pa-
 ra construir um alpendre e curral e retilhar outro
 no referido lugar, pelo tempo de trinta dias, situado
 na estrada Nacional, quinze metros. Defend. Ocupa a
 superfície de trinta e tres metros quadrados e setenta e cinco
 centímetros. Centro de Joaquim de Oliveira, de lugar de Aroeira
 e Lima, de N. S. do Bemposta, para reparar uma casa e
 arrecadação e um muro, no seu prédio, sito no referi-
 do lugar e pelo tempo de trinta dias. Defend. Centro de Pe-
 dro Marques, situado no Rio de Janeiro, e representado pelo
 seu procurador Manoel da Silva Soares, situado na freguesia
 de N. S. do Bemposta, para construir um

Arquivo Municipal

Arquivo de Azeredo

Cláudio e cobrar um carricho de uma fiação, no seu
prédio sito no lugar de Curral, da referida fiação de Putei-
ro, pelo prazo de quinze dias. Deferido. Centro de Firmino
Soares, o lugar de Coraiz, da fiação de Puteiro da Pampa-
ta, para avariar a estrada comunitária em um
caso para enterrar a água e construir um tanque,
no referido lugar e pelo tempo de trinta dias. Deferido.
Comprimento, oito metros e cinquenta centímetros. Centro
de Antônio Nunes Catão, o lugar de Coraiz, de Puteiro
da Pamposta, para abrir um poço no referido lugar e
pelo prazo de quinze dias. Deferido. Fica servida a comunidade
pública, cinco metros e quarenta. Centro de Augusto Mar-
ques de Bastos, o lugar de Santo Antônio, de Osella, para, no
prazo de trinta dias, ampliar um curral e reparar uma
casa de habitação, no referido lugar. Deferido. Superfície e
superfície de trinta metros quadrados e quarenta e três cen-
tímetros. Centro de Luiz Marques Puteiro, do lugar de Verme-
de Osella, para reparar a sua casa de habitação, no referi-
do lugar e pelo tempo de trinta dias. Deferido. Centro de Joaquim
Antônio de Bastos, residente na cidade de Lisboa, e represen-
tado por Bernardo Marques de Puteiro, morador no lugar de
Cima de Vila, da fiação de Osella, para reconstruir,
no prazo de um mês, um muro de vedação e de
de suporte, no seu prédio sito no lugar de Santo Antônio
da referida fiação de Osella. Deferido. Fica servida a
comunidade pública. Comprimento de muro
de vedação, vinte e cinco metros e cinquenta centímetros.
Comprimento de muro de suporte, vinte e cinco me-
tros e cinquenta e cinco centímetros. Centro de José Gomes
da Costa, o lugar de Ferral, de Quecupe, para estabelecer
um portal e capear a vaca na largura do portal, no
referido lugar e pelo tempo de oito dias. Deferido. Centro de
José Antônio de Azevedo, o lugar de São de Quecupe,
para construir um telheiro no pátio da sua casa de
habitação, apoiado sobre o muro de vedação, ocupando a

superfície de vinte e oito metros quadrados, e sobre
um muro e vedação a rede na extensão de dez me-
tros, pelo prazo de um mês. Defendo, na parte referente
ao telheiro não pode sair fora da perpendicular do
muro em referência, e a rede pode estocá-la no
meio da largura do referido muro. O telheiro pode
construí-lo como acima se refere sob condição de o
recuar pela forma que a Câmara entender que
seja necessário para o cumprimento da entrada na parte
local, sem ter direito, ou pedir à Câmara qualquer
interrupção fazendo-o à sua custa. Centro a Amador
e Francisco e Almeida, de Cesar e São de Oros, e Cuccupari,
para abrir um poço e construir um tanque, no seu
campo, sito no Cesar de São, da referida freguesia, de
tanque e campo, em metros e centímetros. Defendo.
Sempre, trinta dias. Centro a José da Silva, de Cesar de São,
e Cuccupari, para, no prazo de oito dias, para reconstruir uma
parede em tres metros, no referido Cesar. Defendo. Cen-
tro a Manuel da Silva Neto, de Cesar e Cuccupari, para
caçar uma casa e habitação, no referido Cesar e
pelo tempo de oito dias. Defendo. Centro a José Maria e José
da Costa, de Cesar de São, e Cuccupari, para, no prazo
de quinze dias, para construir uma parede e vedação, no
referido Cesar, com o cumprimento de trinta metros. Defendo.
Centro a António Ferreira da Costa, de Cesar e São de Oros,
e Cuccupari, para abrir um poço, no seu prédio, sito
no referido Cesar, instalando do campo, em metros
Defendo. Sempre, tres meses. Centro a Domingos José Nogueira
e Cesar de São, e Cuccupari, para, no prazo de trinta
dias, caçar e pintar a sua casa e habitação, no referido Ce-
sar. Defendo. Centro a Joaquim José da Silva e Costa, de Sa-
gas e Vila Nova, e Cuccupari, para abrir um poço no
referido Cesar, no prazo de quinze dias. Defendo. Centro a Fran-
cisco Vicente da Silva, de Cesar e Casal Nova, e Cuccupari, para
abrir um poço, no referido Cesar, pelo prazo de trinta dias.

Deferido. Centro de Aquilino Rodrigues e Bastos, e casa
e adega, e al, para casar e pintar a sua casa e habita-
cao, no referido casar e pelo tempo de trinta dias. Deferido. Cen-
tro de Aluizio Bastos, e casa e adega, e al, para casar
a sua casa e habitacao, no referido casar e pelo tem-
po de oito dias. Deferido. Centro de Manoel Ferreira Marques,
e casa e adega, e al, para, no prazo de oito dias, cons-
truir uma parede, no referido casar. Deferido. Comprimen-
to oitenta e oito metros. Centro de Maria Joaquina da Silva Ventura,
e casa do Cerro, e al, para, no prazo de oito dias, separar
a portaria da sua casa e habitacao, no referido casar. Deferido.
Centro de Jose Celestino Alvim Rocha, e casa e adega,
e al, para construir um cavaco, no referido casar.
Deferido. Fica servida da Estrada Nacional, de acordo com
o plano e superficie e quanto a cada quadra e a cada
te e a cada metro. Tempo, quinze dias. Centro de Abel Joao e
Ninho, e casa e adega, e al, para, no prazo de trinta
dias, abrir um portao e separar o muro e construir um
muro de vedacao, no referido casar. Deferido. Fica servida
do e a cada metro publico, tres metros e setenta e sete centimetros.
Comprimen-
to de muro, de metros e quarenta e cinco centimetros. Centro
de Jose Ferreira Pinto, e casa da Salsmanga, e al, para,
no prazo de oito dias, separar o telhado da sua casa e
habitacao, no referido casar. Deferido. Centro de Ezequiel Ferrei-
ra Marques, e casa e adega, e al, para, no prazo de oito dias, pa-
ra separar um muro, no referido casar. Deferido. Centro de Severo
Baptista da Silva Lima, e casa e adega, e al, para, no
prazo de trinta dias, para separar em obras e trabalhar no
seu predio, oito no referido casar. Deferido. Centro de Augusto
de Oliveira Costa Valente, construir um Rocio e Cima, e a
vila, para construir um predio e habitacao, no referido
casar, conforme projecto feito. Desheras e servas as lidas
Deferido e laudo, para informar. Centro de Abel Ferreira
da Silva, e casa da favela, e casa, pedras, cimento e
habitacao, para uma casa que construir no referido

usar. Ao Sub-Deputado e Saude. Centro e José Maria Ferreira
 de Santos, desta vila, pedindo licença e habitação, para
 um prédio que aminha na Paragem de Almeida, para
 sua habitação. Ao Sub-Deputado e Saude. Centro e José
 Joaquim Pinto, e usar de licença, e de si e de sua mulher,
 pedindo licença e habitação para uma casa com
 de ser referido usar. Oferece, segundo informações no ac-
 to e vistoria a que procederam os peritos, se encontra
 em condições e ser habitada. Centro e António Pedro
 de, e usar de Casalvarim, de presença e fiação, pedin-
 do licença e habitação para uma casa e habitação,
 no referido usar. Oferece, segundo informações no ac-
 to e vistoria a que procederam os peritos, se encontra
 em condições e ser habitada. Centro e Manuel e Oliveira
 Pereira, e usar de unido e area, e Centro, para reconstruir
 uma parede e reparar parte da mesma, no referido usar,
 pelo prazo de quatro dias. Oferece. Comprometo, visto e con-
 co unido. Centro e Joaquim e Almeida, de Passos, e fa-
 ção para, no prazo de tres meses, construir uma casa or-
 tuada a officina e habitação, com a superficie de
 cento e ois metros quadrados, construir uma parede
 em dez metros e reparar outros dez metros de uma pare-
 de antiga. Oferece, respeitand a largura do canal de
 inferior a tres metros e quarenta na parte mais estreita
 fraud o alargamento em sete de metros da sua casa
 existente, segundo para unido a hucheira de unido e
 prédio engrand, fraud a parede em a altura não su-
 perior a um metro e trinta. Centro e António Soares de
 Silva, e usar de São, e Noqueira e Clara, para, no prazo
 de um mês, abrir um poço, no referido usar. Oferece, se-
 gundo de canal pedreiro, amovendo o terreno e responsabi-
 dade. A Câmara autondon o subor prestado a omnia
 pua e responsabilidade a Henrique Soares de Almeida, desta vi-
 la, com as despesas em o seu internamento no Hospital de
 Santo António, da Cidade do Porto. O subor prestado commun

que tinha concedido e concessão e prorrogação e para
para as escolas, número noventa e oito e oitenta e sete,
noventa e oito e oitenta e nove e um e vinte e nove, trinta
e quatro anos, respectivamente de Manuel Lopes da Silva
Leite, e da quantidade da facenda, José Leite Ribeiro, e Car-
los e o José Correia, e Eusebio, por trinta, noventa
e trinta dias, e ainda a instalação de um curso
denominado Guarany, pelo prazo de quinze dias e mais
facto para conhecimento da Câmara. A Câmara apro-
vou. Pelo Senhor Presidente foi dito que tendo se realizado no
dia dezoito de Setembro do corrente ano, as provas de escre-
tura e movimento de café e escriturário de terceira classe,
do quadro privativo da Secretaria da Câmara, em que foram
concorrentes Manuel Rodrigues de Sousa e Seolinda Fer-
nanda Marques e Mattos, tendo o júri classificado as
provas do primeiro com dois valores e as da segunda com
um valor. A Câmara resolveu por unanimidade e por
escritura secreta, conforme prescreve o artigo treze e
quarenta e nove, do Código Administrativo, nomear para
o referido cargo, o candidato Manuel Rodrigues de Sousa.
Disse mais que já em quatorze de Junho de um noventa
e oito e oitenta e um, completou dois anos de serviço no
quadro privativo desta Câmara, o escriturário de terceira
classe, Alberto Fernando Baptista de Pires. Como o
referido funcionário tem revelado qualidades e apro-
priamente, propunha para que fosse provido definitivamente
no cargo que desempenha, e harmonia com o artigo
quatrocentos e sessenta e nove do Código Administrativo.
A Câmara aprovou. Foram presentes os senhores da
concorrentes à eleição da República e da República
da cidade camarária de Curitiba e César, e Adriano
Ferreira Valente, João da Costa e Antonio Ferreira Pinto,
respectivamente das importâncias cento e dezanove mil e
quatrocentos e vinte e cinco, cento e trinta e oito mil e
e cento e quarenta e sete mil e cinquenta mil.

muita como se verifica mais baixa e se Arlindo Torres
 se valente, a quem na opinião da Câmara, deverá
 ser adjudicada a referida empreitada, o que só pode
 se fazer-se com autorização da Direcção e Urbanis-
 sacão do Distrito, pelo que, não se enviadas as ditas
 propostas a Junta de Trabalho, para que se pronuncie.
 Pelo Senhor Presidente foi dito que no decorrer da última
 suspensão dos serviços da Secretaria desta Câmara,
 se constatou o desaparecimento de nove processos de
 execução fiscal, provenientes da falta de pagamento
 do imposto de prestação e trabalhos e remissão de
 foro. Facto lamentável que entretanto pode justi-
 ficar-se ao falecimento súbito do senhor José de Sousa
 fiscal Plural de Lisboa, que os devia ter á sua guarda,
 mas na verdade a quem o novo senhor ou não mencio-
 nou. Ordenou aquela suspensão a recomstituição dos
 acaudalados processos para efeito de pagar os devidos paga-
 mentos do imposto de prestação e trabalhos e remissão de
 foro. Por esse motivo a Câmara Municipal de Aveiro
 no termos do artigo 1.º do Regulamento do Código de
 Processo Civil, manda proceder á recomstituição, para
 todos os efeitos legais, referente aos processos seguintes,
 presente uma carta do Senhor Francisco Pereira Roxo
 de, da freguesia de Macieira e Sarves, á seguinte teor:
 Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
 do Concelho de Aveiro de Aveiro. Pida a Câmara
 da freguesia de Macieira e Sarves a proceder a
 um importante melhoramento em Macieira e Sarves,
 com a obra de abastecimento de águas a esta fre-
 guesia. Julgo do meu dever, como filho de Macieira e
 Sarves, prestar tambem o meu auxilio a tão simpática e
 tão indispensavel obra, que se constituirá pesada sacrifi-
 cio para o Município. E, por isso, venho por este meio fa-
 zer á Câmara a oferta gratuita do terreno que a Câmara
 julgar necessário para o esposto das águas e abasteci-
 mento do largo onde o mesmo se construído. O terreno

em questão faz parte de um prédio chamado, Chama
e a Cortiça, sito em Macieira de Lages. Em troca
peço a seguinte pequena compensação: A Câmara velha
rá, com muro, o prédio, aproveitando o material existente,
com as dimensões e altura do muro antigo, assim
usado. Francisco Pereira Resente. A Câmara emendou
pelo Senhor Presidente foi dito que no decorrer da última
inspeção aos serviços da Secretaria desta Câmara,
se constatou o emparecimento e more proventus e esta
mesma fiscal, proeminente da falta e pagamento do im-
posto de prediário e trabalho e remissão e foros. Facto
lamentável que entretanto pode justificar-se ao falhar
muito sítio de errar das despesas fiscaes, plus
e lúcho, que se devia ter à sua guarda, mas na verdade
a que o more errar se não encontrou. Ordenou a
qual inspeção a reconstituição do acerto proce-
so para efeito de pagar devedores pagarem o imposto
em dívida. Por isso propõe a Câmara, no termo do
artigo 111 e 112 e 113 do Código de Procedimento Civil, para
se proceder à reconstituição, para todos os efeitos de fins,
referentes aos proventus seguintes: do ano de mil novecentos
e trinta e nove, pelo conhecimento de mil cento e setenta
e nove, do imposto de trabalho, na importância de seis mil
e vinte e cinco centavos, a Manuel Domingos Pedro, e Silva
Pela, da freguesia de Ribeira e Tráguas, do ano de mil novecentos
e quarenta e três, pelo conhecimento de mil e oitenta e três,
do imposto de trabalho, na importância de onze mil e
quarenta e cinco centavos, a José Francisco Almeida, e São João
da Madeira; do ano de mil novecentos e quarenta e quatro,
pelo conhecimento de cinco mil novecentos e setenta e sete, de
imposto de trabalho, na importância de onze mil e quarenta
e cinco centavos, a Francisco da Silva Almeida, do lugar de Alameda,
da freguesia de S. Martinho de Ruyfosta; do ano de mil novecentos
e quarenta e cinco, pelo conhecimento de mil e oitenta e sete
e oito, do imposto de trabalho, na importância de onze mil e

Quartan, & Picheiro da Pousada, por fornecimento de
pólvora e carboneto de eslen para as pesquisas, e águas
nos Picheiros; treze mil e cento, a António Joaquim Alves da
Silva, esta vida, por concerto de dois peões e um halde; qua-
renta e cinco mil e cento, a Picheiros António Manuel, esta vida,
por constituição de espírito e facultades e concessão electri-
ca; quarenta e cinco mil e cento, a Francisco Dias de Carvalho,
esta vida, por constituição de espírito e facultades e concessão
electrica; quarenta e cinco mil e cento, a Abel Ferreira, esta vida,
por constituição de espírito e facultades e concessão electrica;
trezentos e setenta e um mil e cento e quarenta e cinco mil e cento,
a António Soares Picheiro, e Pichão, por reparação
de ferramental usado nos serviços de Capitania e águas
trezentos e vinte e cinco mil e cento, a Domingos da Fonseca, &
Picheiro da Pousada, por serviços prestados em causa de
brin, em transporte de terra para a cidade de Vila Rica,
para o Baixo, e Palmeira, fins mil e quatrocentos e oitenta
e sete mil e cento e quarenta e cinco mil e cento, a José da Silva
Petro, e Loureiro, por uma obra de materiais em
aqueductos da cidade de Alameda e fundição, cento e
oitenta e cinco mil e cento, a Rufino de Ramos, e Companhia de
Sera, por avarias de um antedão electrico; trezentos e
quarenta e cinco mil e cento e cinco mil e cento, a Pedro da
Silva, esta vida, por serviços prestados nos "Capitania e águas"
esta vida, noventa e nove mil e cento e cinco mil e cento, e
Pousada de Soares, esta vida, por serviços prestados em causa
de reparação da rede de abastecimento de águas; trezentos
e quarenta e cinco mil e cento e cinco mil e cento, as
mesmas, por serviços prestados no abastecimento de
águas em Alameda de Soares; trezentos e setenta e qua-
tro mil e cento, as mesmas, por reparação de bomba de esgoto;
oitenta e cinco mil e cento, a António Joaquim Alves da Silva, es-
ta vida, de halde e uma haia para a escola de Palmeira. cinco mil
e seis mil e trezentos e nove mil e cento e oitenta e cinco mil e cento,
Electrica Portuguesa, do Porto, por concessão electrica, fornecida

Du no mês de Setembro e corrente anno; tres mil e quinhentos
 annos, ao Presidente da Junta da Freguesia e Mairal
 urbana da Seix, por subsidio para obras e melhoramen-
 to da freguesia; quinhentos annos, ao mesmo, por subsidio
 para expediente; trezentos e quarenta annos, a Alfid Jo-
 da Costa, da Macciera de Sarua, por servico prestado com
 um carro de bois, em conducaõ de materiais para capta-
 caõ de aõna a Macciera de Sarua; ãis mil e quarenta
 e ãis annos e cinquenta centaros, a Manuel Alva
 Barbaças, da Vila da Feira, por meio fiv para os parentes
 da arrenda Doutor Antonio Joõ e Almeida; cento e vinte
 ta annos, a Carolina de Jesus, da Maccierata da Seix,
 por aduzida de um cavallo electuro; cento e sessenta e
 mil annos, a Manuel Accelto, desta vila, por fletõ de
 automovel em o lucto de fustõ, em servico de obra,
 quarenta e ãis annos, a Manuel Ferreira, da M., por
 servico prestado na reparacaõ e ergõto na estrada da M.,
 quarenta e quarenta e cinco annos, a Joõ Luis da Silva, des-
 ta vila, por servico prestado em um carro de bois, em trans-
 porte de pedra para o alafamento da Arrenda Doutor Antonio
 Joõ e Almeida; cinquenta e ãis annos e cinquenta
 centaros, ao mesmo, por servico prestado em um carro de
 bois, em transporte de materiais para as unias de Niterõ
 em Campõta; cento e vinte e cinco annos, a Valmea Sarra-
 mayou e Lactor, do Porto, por pumões e annos para afe-
 caõ; Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão
 da qual se lavrou a seguinte actõ, que vai em anexo, e fiv
 a Gõda por unias, *Ante mim o official municipal*
Me y meu zel serve
leventadas piz